

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 288/2022

Termo 288/2022 Aditivo ao Termo 004/2022 de contrato, celebrado entre o **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL-HSPM** e a empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA SOLUÇÃO E GESTÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, HARDWARES, SOFTWARES E PERIFÉRICOS, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme processo nº 6210.2020/0011815-7-HSPM.

Aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2022, nesta Capital de São Paulo, na Rua Castro Alves, 63/73 - 6 andar, na sala da Gestão de Contratos do **HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**, CNPJ 46.854.998/0001-92, entidade autárquica regida pela Lei 13.766 de 21 de janeiro de 2004, adiante designado HSPM e, neste ato, representado pela sua Superintendente, **DRA. ELIZABETE MICHELETE, RG 9.154.503-1-SSP/SP, CPF 615.192.947-00**, e a **SRA. PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS, RG nº 17.339.725-6-SSP/SP, CPF nº 151.053.468-74**, Assistente Administrativo da empresa **MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 00.495.124/0001-95, com sede na Rodovia Presidente Castelo Branco, 11.350 - Km 30,5, sala 03 - Jardim Maria Cristina - CEP 06421-400, Barueri - SP, telefone: 11-5189-9190, (11) 99761-8441, e-mail: fernando@mrcomputer.com.br; patricia.martins@cscmrtec.com.br, adiante designado CONTRATADA, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Municipal nº 13.278, de 07 de janeiro de 2002, os Decretos Municipais nº 43.406 de 08 de julho de 2003, nº 44.279 de 24 de dezembro de 2003, nº 46.662 de 24 de novembro de 2005 e nº 56.475 de 05 de outubro de 2015, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Complementares nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147 de 7 de agosto de 2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento, e com a autorização contida no processo 6210.2020/0011815-7 - HSPM, firmar o presente Termo 288/2022 Aditivo ao Termo 004/2022 de contrato, conforme as condições adiante enumeradas.

CLÁUSULA I

1.1 Fica aditado, a partir de 01 de setembro de 2022, o Termo 004/2022 de Contrato, os subitens abaixo no percentual de:

Subitem 1.1	APROXIMADAMENTE 14,70%
Subitem 1.2	15,00%
Subitem 1.10	25,00%
Subitem 1.11	25,00%

1.2 - Fica alterado o modelo da impressora referente ao subitem 1.1 para: Multifuncional Monocromática A4 - MARCA: HP / MODELO: M428, conforme manifestação da Unidade Gestora (Assistência Técnica de Informática) e parecer da procuradoria com fundamento na letra "a", do inciso I, do art. 65, da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA II

2.1 Em razão do aditivo acima, os preços e quantitativos dos serviços passam a ser:

serviços de impressão

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 288/2022

Ítem	Tipo/Modelo	Qtd. Atual	Qtde. Aditada	Qtd. Total	Preço Unitário	Valor do Aditamento	Preço Mensal Total Aditado
1.1	Item 6.1. Impressora Monocromática	150	22	172	RS 69,4444	RS 1.527,77	RS 11.944,44
1.2	Volume de Impressão A4 mono - item 6.1 (páginas)	134.000	20.100	154.100	RS 0,0575	RS 1.155,75	RS 8.860,75
1.3	Item 6.2. Impressora Multifuncional Monocromática A4 (Pequeno volume de Impressão)	80	-	80	RS 130,2080	-	RS 10.416,64
1.4	Volume de Impressão A4 mono - item 6.2 (páginas)	130.000	-	130.000	RS 0,0592	-	RS 7.696,00
1.5	Item 6.3. Impressora Multifuncional Monocromática A4	10	-	10	RS 190,7120	-	RS 1.907,12
1.6	Volume de Impressão A4 mono - item 6.3 (páginas)	124.000	-	124.000	RS 0,0621	-	RS 7.700,40
1.7	Item 6.4. Impressora Colorida	4	-	4	RS 182,2900	-	RS 729,16
1.8	Volume de Impressão A4 colorida - item 6.4 (páginas)	10.000	-	10.000	RS 0,1916	-	RS 1.916,00
1.9	Item 6.5. Impressora Transferência Térmica ou	20	-	20	RS 90,6250	-	RS 1.812,50
1.10	Quantidade de ribbon - item 6.5 (rolo mínimo 74m)	40	10	50	RS 10,9375	RS 109,37	RS 546,88
1.11	Volume de etiqueta - Item 6.5 (unidades)	45.000	11.250	56.250	RS 0,0486	RS 546,75	RS 2.733,75
1.12	Item 6.6. Impressora De Pulseiras Hospitalar com Ethernet RJ45	10	-	10	RS 84,1660	-	RS 841,66
1.13	Pulseira Adulto - item 6.6 (rolo mínimo 190 pulseiras)	32	-	32	RS 104,1600	-	RS 3.333,12
1.14	Pulseira Infantil/Neonatal - item 6.6 (rolo mínimo 190 pulseiras)	7	-	7	RS 205,3500	-	RS 1.437,45
1.15	Item 6.11 Impressora Laser Colorida (Folha A3)	2	-	2	RS 729,1600	-	RS 1.458,32
1.16	Volume de Impressão A4 colorida - item 6.11 (páginas)	2.000	-	2.000	RS 0,4166	-	RS 833,20
Total Mensal a partir de 01/09/2022						RS 3.339,64	RS 64.167,39

CLÁUSULA III

3.1 – O valor mensal do Termo 004/2022 passa, a partir de 01/09/2022, a ser de **R\$ 64.167,39 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), com acréscimo de R\$ 16.698,20 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, correspondendo a 07 parcelas no valor de 60.827,73 (sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) e 05 (cinco) parcelas mensais no valor de **R\$ 64.167,39 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) e valor anual de R\$ 746.630,96 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos) até 01/02/2023.**

3.2 – O valor total do aditamento para a vigência total do Contrato (48 meses) será de R\$ 136.925,24 (cento e trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

3.3 - O preço total do Termo 004/2022 passa a ser de **R\$ 3.056.656,28 (três milhões, cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, correspondendo a 07 parcelas no valor de 60.827,73 (sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos) e 41 (quarenta e uma) parcelas mensais no valor de **R\$ 64.167,39 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos) até 01/02/2026**, onerando a dotação 02.10.10.302.3026.2507.3.3.90.39.00.00.12.99, conforme Nota de Empenho nº 147/2022, no valor de R\$ 669.105,03 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinco reais e três centavos) e Nota de Empenho nº 3.592/2022 no valor de R\$ 13.358,56 (treze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), até 31 de dezembro deste ano e a dotação orçamentária própria do exercício seguinte. No preço total deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto, livre de quaisquer ônus para a Contratante, observado o disposto na portaria 45/94-SF, publicado no Diário Oficial do Município de 15.03.1994.

Assinado em nome de Souza



HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
Gestão de Contratos
TERMO ADITIVO 288/2022


CLAÚSULA IV

4.1 A CONTRATADA deverá prestar Garantia complementar, em até 15 dias, por qualquer das modalidades previstas no artigo 56 da lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 6.846,26 (seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor total do aditamento.

CLAÚSULA V

5.1 – Ficam mantidas as demais disposições contratuais não alteradas pelo presente termo

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas e testemunhas assinado.


- DRA. ELIZABETE MICHELETE -
Hospital do Servidor Público Municipal
Superintendente

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS
Data: 03/11/2022 15:45:54-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

- SRA. PATRICIA DE CASSIA FALCHI MARTINS -
MR Computer Informática Ltda.
Assistente administrativo

Testemunhas:


Sra. Flávia Ivana Pallinger
RG: 13.274.150-7 - - CPF: 052.110.728-80

Sr. Odair Bezerra
RG 8.036.816 - CPF 118.187.998-12
